



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 177/2024

Boa Esperança - ES, 14 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CARLOS VENÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Emenda Aditiva referente a Mensagem nº 018/2024, Projeto de Lei nº 009/2024 que “Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo”.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Encaminha Emenda Aditiva referente a Mensagem nº 018/2024, Projeto de Lei nº 009/2024 que “Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo”.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 14 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 018/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Aditiva** referente ao Projeto de Lei nº 009/2024 que **“Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo”**.

Com a referida Emenda, a critério do executivo, poderão ser instituídas equipes de apoio de 03 a 05 membros contando com o Agente de Contratação – atribuição e salário em lei própria-, como também, Comissão de Contratação de 03 a 06 membros, a depender do caso concreto na sua especificidade e dificuldade. E estando a quantidade num anexo, caso a administração pública queira alterar a quantidade, poderá fazer sem grandes alterações na legislação, já que o impacto financeiro tomou por base o maior número possível.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA ADITIVA

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Aditiva.

Acrescenta ao texto do Projeto de Lei nº 009/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 14. É parte constante desta lei o ANEXO ÚNICO.

ANEXO ÚNICO

Gratificação	Valor	Quantidade
Membro de Equipe de Apoio	R\$ 500,00	04
Membro de Comissão de Contratação	R\$ 250,00	06

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br


ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Assunto: Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DA CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO							
Período	Nº de Membros contemplados pelo Projeto de Lei		Valor da Gratificação		2024	2025	2026
	Equipe de Apoio	Comissão de Contratação	Equipe de Apoio	Comissão de Contratação			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (axc)+(bxd)	(f) = (axc)+(bxd)	(g) = (axc)+(bxd)
JAN	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
FEV	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
MAR	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ABR	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
MAI	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
JUN	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
JUL	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
AGO	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SET	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
OUT	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
NOV	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
DEZ	4	6	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ANUAL	-	-	-	-	R\$ 24.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

Boa Esperança/ES, 14 de maio de 2024.


Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal


Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretário Municipal de Fazenda





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaro que:

1. O Projeto de Lei que “Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo” traz uma previsão de despesa orçamentária de, aproximadamente, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2024, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o exercício financeiro de 2025 e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o exercício financeiro de 2026;
2. A despesa do Projeto de Lei será suportada pela dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 e será custeada com recursos do tesouro municipal. Fonte de Recursos 150000000000;
3. O Projeto de Lei encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
4. As despesas com esse projeto continuarão dentro dos limites constitucionais, legais, fiscais e orçamentários, não havendo risco para as metas fiscais.

Boa Esperança/ES, 14 de maio de 2024.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Denes Aflorsio Leite Cardoso** em 14/05/2024 15:00

Checksum: **3DDE9193B94C3FE5D69F6AC503F284C81C4FE46704BC9D159EE0435C911AF91F**

